



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

**INSTITUI O “DIA DA FAMÍLIA ATÍPICA” NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º-** Institui o "Dia da Família Atípica" no município da Serra, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

**Parágrafo único** - A tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação vigente referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, referente aos períodos do calendário anual, com o dia e o mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de janeiro de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei propõe a criação do 'Dia da Família Atípica' no município da Serra, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

A proposta tem como objetivo reconhecer e valorizar os desafios únicos enfrentados por essas famílias no cuidado e na educação de seus filhos. A instituição de uma data específica para homenageá-las vai além de um simples gesto simbólico; trata-se de uma ação concreta que busca dar visibilidade e voz a essas famílias, que frequentemente carregam histórias de dedicação, resiliência, esperança e amor incondicional. Muitas enfrentam desafios diários ao cuidar de crianças com necessidades especiais ou condições raras, que exigem atenção constante e um comprometimento extraordinário.

Ao instituir o 'Dia da Família Atípica', o município reafirma seu compromisso com a promoção de políticas públicas inclusivas, alinhadas ao princípio da equidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e igualitária.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 15 de janeiro de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003000310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

